

ATA DE REUNIÃO

Assunto: Acordo Coletivo de Trabalho 2015/2017

Página: 1 de 3

Local: CPqD – Diretoria de Recursos Humanos

Data: 19/01/2016

Horário de Início: 09h00

Horário de Término: 12h00

Participantes

Raquel Pieroni - CPqD	Régis Norberto Carvalho - SinTPq
José Vicente Gallante Ricardo – CPqD	José Paulo Porsani - SinTPq
Vera Lucia Aguiar da Silva - CPqD	Márcio Martins da Silva - SinTPq
	Maria Felomena Cássia J Santos - SinTPq

Item Assuntos Tratados

1 Retomada da negociação das Cláusulas Econômicas do ACT 2015/2017.

Detalhamento dos Assuntos Tratados

O CPqD contextualizou os esforços que estão sendo realizados para recuperação da saúde financeira da organização. Em novembro, a perspectiva para reajuste era zero de recomposição, porém com os primeiros resultados dos esforços empreendidos por todos, permite apresentar uma proposta, encerrando as negociações nas seguintes condições:

Cláusula Terceira – Ajuste Salarial

Reajustar os salários vigentes em 31/10/2015, conforme especificado abaixo:

Para cargos designados*

Aplicação de valor fixo de R\$ 392,50 a partir de 01/02/2016.

* Cargos designados - empregados designados para cargos de direção e de gestão, assim entendidos como aqueles ocupantes dos cargos de diretor, gerente, executivo e assessor.

Para demais colaboradores

Aplicação linear de 2,47% a partir de 01/02/2016.

Pagamento de abono único correspondente a 30% do valor mensal do salário a ser creditado junto com o pagamento das férias (de acordo com a gestão por data limite). O abono terá todas as incidências previstas em lei.

A combinação de abono mais a aplicação linear garante a recomposição anual de 4,97% aos salários, o que representa 50% do IPCA acumulado no período, e o compromisso do CPqD em honrar o pagamento de 14 salários no ano aos seus colaboradores (12 mensais + 13º salário + 70% gratificação de férias + 30% abono).

Pagamento das diferenças

Garantida a data-base em 01/11/2015, a aplicação do reajuste no valor dos benefícios e salários a partir de 01/02/2016 gerará diferenças correspondentes a novembro, dezembro e janeiro, que deverão ser pagas em seis parcelas a partir de 01/03/2016.

Cláusula Oitava – Cartão Refeição/Alimentação e Cesta Básica

O valor mensal do benefício será reajustado em 9,93% correspondente ao IPCA acumulado no período (novembro/14 a outubro/15), passando para R\$775,11 a partir de 01/02/2016, sendo que a participação do colaborador será de acordo com a Tabela Percentual de Participação Mútua - TPPM.

Cláusula Décima Primeira – Indenização com Creche/Assistência Pré-Escolar

O limite de reembolso das despesas será reajustado pelo IPCA acumulado, 9,93%, passando para R\$393,12 a partir de 01/02/2016, sendo que a participação do colaborador será de acordo com a Tabela Percentual de Participação Mútua - TPPM.

(Assinaturas)

ATA DE REUNIÃO

Assunto: Acordo Coletivo de Trabalho 2015/2017

Página: 2 de 3

Local: CPqD – Diretoria de Recursos Humanos

Data: 19/01/2016

O SinTPq considerou que a estratégia de comunicação utilizada pelo CPqD, onde valoriza o resultado obtido pela engajamento da comunidade com o propósito de equilibrar o caixa, gerou uma expectativa nos colaboradores, principalmente após a divulgação do Direto ao Ponto da Presidência do CPqD, de que, no mínimo, haveria a recomposição salarial pelo IPCA do período. Salienta, ainda, que a iniciativa de engajamento da organização no Transformar ocorreu com o intuito de convencer os colaboradores em relação à “crise” e criou apenas propostas ilusórias.

SinTPq complementou que a proposta apresentada pelo CPqD é uma péssima sinalização para a coletividade, que cria um clima de caos na instituição e reforça que o futuro do CPqD está sendo comprometido.

SinTPq considera que o desdobramento da proposta poderá desencadear em dissídio coletivo, bem como contribuir para a perda de confiança e engajamento daqueles que são a base da organização, “seus colaboradores”.

O CPqD respeita a posição do sindicato, porém, considera que na atual situação financeira da organização, a proposta apresentada é sustentável e reflete a responsabilidade da atual gestão em não se comprometer com algo que não possa ser cumprido, prejudicando ainda mais os colaboradores.

O CPqD solicitou ao SinTPq que a proposta seja apresentada aos colaboradores em Assembléia, e registra que não é favorável ao dissídio.

As partes acordam assembléia no auditório do CPqD no dia 26/01 às 8h00 para deliberação da contraproposta do CPqD.

A divulgação da proposta aos colaboradores será feita pelo CPqD através dos respectivos meios de comunicação institucionais.

Data de Expedição: 19/11/2015

Registro feito por: Vera Lucia Aguiar da Silva

Raquel Pieroni
Fundação CPqD

Régis Norberto Carvalho
SinTPq

José Vicente Gallante Ricardo
Fundação CPqD

José Paulo Porsani
SinTPq

10

ATA DE REUNIÃO

Assunto: Acordo Coletivo de Trabalho 2015/2017

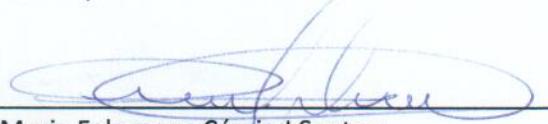
Página: 3 de 3

Local: CPqD – Diretoria de Recursos Humanos

Data: 19/01/2016

Vera Lucia Aguiar da Silva
Vera Lucia Aguiar da Silva
Fundação CPqD


Márcio Martins da Silva
SinTPq


Maria Felomena Cássia J Santos
SinTPq

